



PORTARIA Nº 500 A/2019

**NOMEIA Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
– COMDICA.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Art. 13º da Lei Municipal 2.426/2013, baixa a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º. NOMEIA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, representando as entidades enumeradas no Art. 13º da Lei Municipal 2.426/2013:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Lenice Uebel Muhl

Suplente: Richel Collazo Cruz

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Sandra Bays

Suplente: Inamara de Sousa Fuchs Adam

Representante Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Ademir Antônio Renner

Suplente: Marcos Pedro Polla

Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Samira Pinno

Suplente: Camila Machado

Representantes da Brigada Militar e Polícia Civil:

Titular: Éberson Leandro Sassi

Suplente: Gérson Luis Pavan

Representantes do Instituto Estadual de Educação Júlia Billiart:

Titular: Geisa Fátima Maccari Nogueira

Suplente: Marley Inês Sturmer Gorck

**Representantes do CONSEPRO – Conselho Pró Segurança Pública de
Chapada:**



Titular: Mauro Roberto Rohr

Suplente: Lisiane Salete Ott Ihme

Representantes do CPM – I. E. E Júlia Billiard:

Titular: Maristela Barzotto Auler

Suplente: Sandra Ivanir Schmaedecke Lisboa

Representantes COM – E. M. E. F. Érico Verríssimo:

Titular: Daniela Piaia Kleinubing

Suplente: Inês Maria Wenning Gnoatto

**Representantes da ACHEU – Associação Chapadense de Estudantes
Universitários:**

Titular: Tânia Prussiano Antunes

Suplente: Carine Soares

Representante ACIC – Associação Comercial e Industrial de Chapada:

Titular: Daiane Vanessa Sturmer

Suplente: Janaína Sturmer

**Representantes da AMOVIPRO – Associação dos Moradores da Vila
Progresso:**

Titular: Fábio Tadeu Prestes

Suplente: Mariela Aline Stein

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2019.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gustavo Sturmer
Secretário da Administração**

**Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal**